



# Diário Oficial de Palmas

ANO XI  
QUINTA-FEIRA  
24 DE SETEMBRO DE 2020  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**2.582**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	5
SECRETARIA DA SAÚDE.....	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	13
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	14
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	15
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	16
PREVIPALMAS.....	17
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	18
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	19
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	19

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 683 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 436/2020/SUAD/PGM (Processo nº 2020018312), Parecer nº 1107/2020/SUAD/PGM (consulta Processo nº 2020035708) e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 495/2020,

#### RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, LUCIANO RODRIGUES BRITO para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de setembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 684 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, com

fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 1.253/2020/SUAD/PGM (Processo nº 2020040362), Parecer nº 1107/2020/SUAD/PGM (consulta Processo nº 2020035708) e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 494/2020,

#### RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, DANIELLE REIS DOS SANTOS para exercer o cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de setembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 685 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 1.253/2020/SUAD/PGM (Processo nº 2020040362), Parecer nº 1107/2020/SUAD/PGM (consulta Processo nº 2020035708) e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 498/2020,

#### RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, RAIMUNDA LOPES DA SILVA para exercer o cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de setembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 686 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 1.253/2020/SUAD/PGM (Processo nº 2020040362), Parecer nº 1107/2020/SUAD/PGM (consulta Processo nº 2020035708) e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 499/2020,

#### RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, VINICIUS AMORIM TEIXEIRA para exercer o cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de setembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 687 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, a partir de 25 de setembro de 2020:

I - Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas:

Assessor Jurídico – DAS-5:  
BRUNO PAZ DOS SANTOS.

II – Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas:  
Gerente de Programas Esportivos – DAS-7:  
CYNTHIA DE OLIVEIRA RIBEIRO FIORIO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de setembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

#### PORTARIA Nº 578, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º É retificada no Ato nº 650-NM, de 4 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.569, de 4 de setembro de 2020, a parte que especifica, quanto ao nome, onde se lê: RAFAELA PEREIRA DE SOUSA; leia-se: RAFAELA PEREIRA SOUSA ALVES.

Art. 2º É revogado o art. 2º da Portaria nº 569, de 15 de setembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de setembro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 579, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º É exonerado ISALINO JOÃO FIORIO FILHO do cargo de Gerente de Programas Esportivos – DAS-7, da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas, a partir de 25 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de setembro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

#### PORTARIA/GAB/SEGRI/ Nº 005, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º São interrompidas as férias da servidora Cristiane Coelho Torres, cargo Gerente, matrícula nº 413036516, relativa ao período aquisitivo 19/06/2019 a 18/06/2020, marcadas para o período de 14/09/2020 a 13/10/2020.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS  
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA  
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO  
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL  
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Art. 2º A Interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir 21 (Vinte e um) dias restantes das férias, em data posterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de setembro de 2020.

Carlos Roberto Braga do Carmo  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

#### **PORTARIA/GAB/SEGRI/ Nº 006, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º São concedidos 29 dias de férias a servidora Cleydes Alves da Costa, cargo Assessor Técnico I, matrícula nº 413036491, relativa ao período aquisitivo 17/06/2019 a 16/06/2020, marcadas para o período de 17/06/2020 a 16/07/2020, interrompidas pela Portaria/SEGRI/Nº 002, de 19 de junho de 2020, a serem usufruídas de 19/10/2020 a 16/11/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de setembro de 2020.

Carlos Roberto Braga do Carmo  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

#### **PORTARIA/GAB/SEGRI Nº 7, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 259 de 04 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.215, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º São designados para o encargo de fiscal do Contrato nº 005/2020, firmado com a empresa ATLAS SCHINDLER LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 08.28.986/0009-65, cujo objeto é a manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, de modo continuado, incluindo substituição de peças em três elevadores ATLAS SCHINDLER instalados no Edifício Via Nobre Empresarial, situado na Avenida JK, Quadra 104 Norte, Lote 28-A, referente ao Processo nº 2020003951, os servidores a seguir:

I - Raimundo Xavier de Oliveira, matrícula 131591, titular;

II - Ângelo Carreiro Leite, matrícula 413029518, suplente.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, no que tange a Unidade Gestora 7900 – Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Município de Palmas;

II - manifestar-se por escrito, em forma de relatório

juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização.

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento.

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2020.

Palmas, 22 de setembro de 2020.

Carlos Roberto Braga do Carmo  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

## **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

#### **PORTARIA Nº363 /GAB/SEPLAD, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 540 - NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, o gozo de 14 (quatorze) dias de férias da servidora ANA MARCIA RIBEIRO SOARES matrícula funcional nº 413019465, Administradora, relativo ao período aquisitivo de 09/10/2017 a 08/10/2018 anteriormente marcado para 16/09/2020 a 30/09/2020, em razão de extrema necessidade de serviços.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de setembro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PROCESSOS: 2020025392/ 2020028259/ 2020017533/ 2020020123/ 2020007817/ 2020025631**

**ASSUNTO: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO**

**DESPACHO Nº 248/2020/GAB/SEPLAD**

Com base no que dispõe o art. 22, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Município – JMO, resolvo DEFERIR o remanejamento de função ao(s) servidor(es) adiante nominado:

Nº	MATR	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
1	413008769	ANDREA MAZARAO ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	25/08/20 A 23/08/22
2	381801	EDUARDO DA CONCEIÇÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	02/09/20 A 31/08/22
3	253001	GULNARA SILVA DE FREITAS	PROFESSOR – II 40 HORAS	23/06/20 A 21/06/22
4	305561	MARIA LUCIA VIEIRA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	31/08/20 A 29/08/22
5	413008035	URDA LÉAO ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	25/08/20 A 23/08/22
6	248091	WALTENI GOMES LEITE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	25/08/20 A 23/08/22

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 9 de setembro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: EDNA GOMES RODRIGUES**

PROCESSO: 2018021638

MATRÍCULA: 413019715

CARGO: Analista de Controle Interno

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno

ASSUNTO: Redução de Carga Horária - prorrogação

**DESPACHO Nº 252/2020/GAB/SEPLAD**

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 23 da Lei Nº 1954 de 1º de abril de 2013 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 464/2020-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 27/08/2020 a 26/08/2021.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 14 de setembro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 015/2018**

PROCESSO: 2018010542

ESPÉCIE: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

OBJETO: Locação do imóvel localizado na quadra ACSU-SE 40, Conj. 01, Lote 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas-TO.

ADITAMENTO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a contar do vencimento.

BASE LEGAL: Processo administrativo nº 2018010542, com base no que faculta a Lei n.º 8.666/93, e PARECER Nº 1.190/2020/SUAD/PGM.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, pelo seu representante o Senhor THIAGO DE PAULO MARCONI, CPF/MF sob o nº 217.448.688-16, RG nº 279.434.923-SSP/SP e de outro lado SADI CASSOL, brasileiro, inscrito no CPF nº 057.770.970-49, portador da Cédula de Identidade RG nº 775.791-1SSP/RS.

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2020.

## SECRETARIA DE FINANÇAS

**PORTARIA Nº 110/GAB/SEFIN DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299 de 30 de março de 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º INTERROMPER, o gozo de 29 (Vinte e Nove) dias de férias, a partir de 08/09/2020, do servidor Thiago Henrique Costa Prudente, Cargo Agente do Tesouro Municipal, matrícula nº 413018564, relativo ao período aquisitivo 2019/2020, anteriormente marcada para usufruir a partir de 07/09/2020 a 06/10/2020, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a combinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a 08 de setembro de 2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 11 dias do mês de setembro de 2020.

Rogério Ramos de Souza  
Secretário Municipal de Finanças

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 136/2020**

PROCESSO: 2019036684

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Real Materiais Para Construção Ltda - ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais tais como: madeira, sarrafo, viga, caibro, tábuas, prego, cantoneiras, ferro mecânico, treliça, eletrodo, disco policorte, tubo metalon, chapa de ferro e outros, para atender a demanda junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos-SEISP, conforme condições e especificações constantes no Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 45.466,20 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Unidade Gestora: 3500; Classificações Orçamentárias: 15.452.1118-2719 e 15.452.1118-2729; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte de Recursos: 001000103.

VIGÊNCIA: 31/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2020

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trubalsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Real Materiais Para Construção Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 07.227.314/0001-70, por sua representante legal o senhor Heber Rodrigues Nogueira, RG nº 100.107 SSP/TO e CPF nº 364.777.291-72.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA GAB/SEMED Nº 0617, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

Institui Comissão Especial para análise e emissão de Parecer em processo de aquisição de Sistema de Gestão, da forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão Especial para análise e emissão de Parecer em processo de aquisição de Sistema de Gestão.

I – Anice de Souza Moura, matrícula 413036593 - Presidente;

II – Mayara Miranda, matrícula 413013183 - Secretária;

III – Joneidson Marinho Lustosa, matrícula 259901;

IV – Jardilene Gualberto Pereira Folha, matrícula 413017768;

V – Rodrigo Miranda Pereira, matrícula 413021136;

VI – Weudes Pereira da Rocha, matrícula 413008943;

VII – Valdeis Xavier Rodrigues, matrícula 413007609.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31/12/2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 22 de setembro de 2020.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA Nº 0618, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e considerando os termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com os artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

**Resolve:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato nº12/2020, e Suplente, referente ao Processo nº 2020008598, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção e fornecimento de capas de processos, para atender às necessidades dos setores da SEMED, firmado com a Empresa GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.444.658/0001-80.

	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Ana Beatriz Rodrigues Assunção	413039899
SUPLENTE	Daniel Medeiros Martins	413038556

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem

vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 26 de maio de 2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

**UNIDADES EDUCACIONAIS****ERRATA**

A ACE Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Extrato de Contrato nº 025/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.567 de 02 de setembro de 2020, pág. 10:

Onde se lê:

DATA DA ASSINATURA : 20 de fevereiro de 2020

Leia-se:

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2020

Palmas/TO, 24 de setembro de 2020.

Antônio Pinheiro Alves do Carmo  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020  
ACE ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes de Sousa, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas WFC GOIAS SERVIÇOS E PRESTAÇÕES EIRELI-ME com valor total de R\$18.640,93 (dezoito mil seiscentos e quarenta reais e noventa

e três centavos), foi julgada como vencedoras do Processo nº 2020030748, tendo como objeto a instalação de reservatório semienterrado.

Palmas/TO, 24 de setembro de 2020.

Thony Sávio de Araújo Mendes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**1ª REPUBLICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2020**  
**ACE MARIA ROSA DE CASTRO SALES**

A ACE da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h30min do dia 13 de outubro de 2020, na Sala da Direção, localizado no endereço AV. Copacabana S/nº Morada do Sol, Palmas/TO, a Licitação na modalidade Tomada de Preço N.º 011/2020, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a construção de 5 salas de aula, banheiros, passarela e reforma parcial para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales processo nº 2020029792. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, a partir dessa publicação até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação no endereço acima citado, no horário de 08h às 17h de Segunda a Sexta-Feira. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5495 e pelo e-mail escmrosafinancas@hotmail.com

Palmas/TO, 24 de setembro de 2020.

Deilane Alves de Oliveira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 010/2020**

PROCESSO N.º: 2020029079  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 004/2020  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO  
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL - ME.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ 1.649,00 (Hum mil seiscentos e quarenta e nove reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2020029079.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469;  
Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2020  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, por seu representante legal a Srª. Débora Gomes Reis Martins, inscrita no CPF nº 869.091.851-53 e portadora do RG nº 375.871 SSP/TO.  
Empresa CASA DE CARNE CENTRAL - ME, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 605811 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 011/2020**

PROCESSO N.º: 2020029079  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 004/2020  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO  
CONTRATADA: PAULISTA IND E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ 19.710,40 (Dezenove mil setecentos e dez reais e quarenta centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2020029079.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469;  
Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.361,

0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2020

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, por seu representante legal a Srª. Débora Gomes Reis Martins, inscrita no CPF nº 869.091.851-53 e portadora do RG nº 375.871 SSP/TO.

Empresa PAULISTA IND E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP/SP.

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 012/2020**

PROCESSO N.º: 2020029079  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 004/2020  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO  
CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ 5.520,66 (Cinco mil quinhentos e vinte reais e sessenta e seis centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2020029079.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469;  
Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2020  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, por seu representante legal a Srª. Débora Gomes Reis Martins, inscrita no CPF nº 869.091.851-53 e portadora do RG nº 375.871 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 013/2020**

PROCESSO N.º: 2020029079  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 004/2020  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO  
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ 4.983,60 (Quatro mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2020029079.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469;  
Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2020  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, por seu representante legal a Srª. Débora Gomes Reis Martins, inscrita no CPF nº 869.091.851-53 e portadora do RG nº 375.871 SSP/TO.  
Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622.074 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 014/2020**

PROCESSO N.º: 2020029079  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 004/2020  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO  
CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI-ME.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ 4.931,54 (Quatro mil novecentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2020029079.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 306.1109.4461

e 03.2900.12.306.1109.4469;  
 Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.  
 DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2020  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, por seu representante legal a Srª. Débora Gomes Reis Martins, inscrita no CPF nº 869.091.851-53 e portadora do RG nº 375.871 SSP/TO.  
 Empresa WS SUPERMERCADOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262.04 e portador do RG nº 93080 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2020

PROCESSO Nº: 2020026624  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL  
 CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI-ME  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 3.320,88 (Três mil trezentos e vinte reais e oitenta e oito centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020026624  
 RECURSOS: PROGRAMADE TRABALHO: 03.2900.12.361.1109.2712 e 03.2900.12365.1109.4441. NATUREZA DE DESPESA: 33.50.39; FONTE: 0010.12.202.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020  
 DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2020  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL, por sua representante legal a Sr.ª Suiany de Sousa Costa, inscrita no CPF nº 794.386.791-20 e portadora do RG nº 252.366 SSP/TO. Empresa: WS SUPERMERCADOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº: 27.866.301/0001-59, por meio de sua representante legal.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2020

PROCESSO Nº: 2020026624  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL  
 CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 3.812,96 (Três mil oitocentos e doze reais e noventa e seis centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020026624  
 RECURSOS: PROGRAMADE TRABALHO: 03.2900.12.361.1109.2712 e 03.2900.12365.1109.4441. NATUREZA DE DESPESA: 33.50.39; FONTE: 0010.12.202.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020  
 DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro 2020  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL, por sua representante legal a Sr.ª Suiany de Sousa Costa, inscrita no CPF nº 794.386.791-20 e portadora do RG nº 252.366 SSP/TO. Empresa: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 10.460.274/0001-17, por meio de sua representante legal.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2020

PROCESSO Nº: 2020026624  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL  
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.078.70 (Dois mil setenta e oito reais e setenta centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020026624  
 RECURSOS: PROGRAMADE TRABALHO: 03.2900.12.361.1109.2712 e 03.2900.12365.1109.4441. NATUREZA DE DESPESA: 33.50.39; FONTE: 0010.12.202.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020  
 DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2020

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL, por sua representante legal a Sr.ª Suiany de Sousa Costa, inscrita no CPF nº 794.386.791-20 e portadora do RG nº 252.366 SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº: 32.984.017/0001-17 por meio de sua representante legal.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2020

PROCESSO Nº: 2020026624  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL  
 CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 5.832,80 (Cinco mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020026624  
 RECURSOS: PROGRAMADE TRABALHO: 03.2900.12.361.1109.2712 e 03.2900.12365.1109.4441. NATUREZA DE DESPESA: 33.50.39; FONTE: 0010.12.202.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020  
 DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2020  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL, por sua representante legal a Sr.ª Suiany de Sousa Costa, inscrita no CPF nº 794.386.791-20 e portadora do RG nº 252.366 SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº: 06.285.410/001-02, por meio de sua representante legal.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2020

PROCESSO Nº: 2020026624  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL  
 CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.148,64 (Dois Mil cento e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020026624  
 RECURSOS: PROGRAMADE TRABALHO: 03.2900.12.361.1109.2712 e 03.2900.12365.1109.4441. NATUREZA DE DESPESA: 33.50.39; FONTE: 0010.12.202.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020  
 DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2020  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL, por sua representante legal a Sr.ª Suiany de Sousa Costa, inscrita no CPF nº 794.386.791-20 e portadora do RG nº 252.366 SSP/TO. Empresa: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº: 37.010.127. /0001-00, por meio de sua representante legal.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2020

PROCESSO Nº: 2020024370  
 CONTRATO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS  
 CONTRATADA: LIDER OFFICE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI ME.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS  
 VALOR TOTAL: R\$ 39.719,50 (Trinta e nove mil setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020024370.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.1109.1685 e 12.365.1109.1686 NATUREZA DE DESPESA: 44.50.52; FONTE: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365, 0020090361, 0020090365, 003090040, 001012360, 001012361 e 001012365.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020  
 DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2020  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Sr.ª JORDANA FERNANDES JACOME, brasileira, casada, portadora do CPF Nº: 626.627.591-00, RG Nº 1.192.468 SSP/TO, residente e domiciliada em Palmas – TO. Empresa LIDER OFFICE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 19.606.697/0001-77, por meio de seu

representante legal o Sr. Ariosvaldo De Sousa Vale, inscrito no CPF nº 829.468.093-15 e portador do RG nº 605.626 SEJSP-TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 019 /2020.

PROCESSO Nº: 2020015451  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MONTEIRO LOBATO  
 CONTRATADA: T I CONSULTORIA E INFORMÁTICA EIRELI ME.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOBREAKS  
 VALOR TOTAL: R\$ 18.144,00, (dezoito mil cento e quarenta e quatro reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, Posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020015451.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.1109.4429 e 12.361.1109.4546.  
 Naturezas de Despesas: 40.50.52 Fontes: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365, 0020090361, 0020090365, 003090040, 001012360, 001012361 e 001012365.  
 VIGÊNCIA: 31 dezembro de 2020.  
 DATA DA ASSINATURA :18 de setembro de 2020.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MONTEIRO LOBATO, por sua Representante legal a Sr.ª Maria do Socorro Fragoço Alves. Inscrita no CPF nº 424.723.931-72 e Portadora do RG nº 308.267 SSP/TO  
 Empresa: T I CONSULTORIA E INFORMÁTICA EIRELI ME. Inscrita no CNPJ Nº 21.598.111/0001-11, por meio de seu representante Legal o Sr. RAILTON DIAS BASTOS, inscrito no CPF nº 017.318.361-12 e Portador do RG nº 879.550 SSP-TO.

## SECRETARIA DA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 968/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de

Anexo Único

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
413041083	RAILSON ALVES DE FREITAS	ANALISTA EM SAÚDE – MÉDICO	Contratual	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II	Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas III – CAPS III - 650.6.6.1	978	24/08/2020
413041424	JANDERSON FERREIRA DE SOUSA	ANALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Vereador José Hermes Rodrigues Damaso	Centro de Saúde da Comunidade Eugenio Pinheiro da Silva - 650.5.4.23	972	02/09/2020
413020906	FLAVIA REGINA FEITOSA MODESTO DE ABREU	ANALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO	Efetivo	Centro de Saúde da Comunidade 405 Norte	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado – 650.6.8.2	977	04/09/2020
413041018	HALINE GOMES DE ALMEIDA	TÉCNICO EM SAÚDE – ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Laurides Lima Milhomem	Centro de Saúde da Comunidade Eugenio Pinheiro da Silva – 650.5.4.23	972	10/09/2020
413041120	IURY GABRIELA TERREÇO DE SOUSA PITALUGA	ANALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade 1304 Sul	Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde – 6922.6	978	11/09/2020
413023352	RAFAELA RIBEIRO TUNES CAMELO	ADMINISTRADOR	Efetivo	Assessoria Jurídica	Gerencia de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento – 6922.4.1	971	16/09/2020
413024270	VALERIA FERREIRA MACHADO GOMES	TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Efetivo	Centro de Saúde da Comunidade 406 Norte	Samu – 192 – 650.6.8.4	976	16/09/2020
413041523	CASSIANA SANTIN COTICA FAEDO	ANALISTA EM SAÚDE – ODONTÓLOGO	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade 1304 Sul	Centro de Saúde da Comunidade Albertino Santos - 650.5.4.4	972	17/08/2020

#### PORTARIA Nº 992/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar

30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção dos servidores relacionados em anexo é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

#### RESOLVE

Art. 1º Remover, a pedido, os servidores relacionados no Anexo Único, para as unidades de especificadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 15 dias do mês de setembro de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
 Assessora Executiva  
 Portaria nº 1287/2019

documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

#### RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 967/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 15 de setembro de 2020, quanto ao código de dotação, referente à servidora municipal MARCIA MARIA VIEGA:

Onde se lê: 972

Leia-se: 996

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 21 dias do mês de setembro de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 993/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 21 DE SETEMBRO DE 2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 967/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 15 de setembro de 2020, quanto ao código de dotação, referente à servidora municipal MARIA LUIZA CRUZ DA SILVA PEREIRA:

Onde se lê: 972

Leia-se: 996

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 21 dias do mês de setembro de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 994/SEMUS/GAB/DEXFMS, 22 DE  
SETEMBRO DE 2020**

Designa servidores para atuarem como responsáveis pelo controle da Requisição Administrativa, oriunda da Portaria nº 762, de 11 de agosto de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, com fundamento no art. 5º, inc. XXV, da Constituição Federal e art. 3º, inc. VII, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas; o art. 32 da Lei nº 2. Federal nº 8080/90, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.447, de 24 de agosto de 2017 e demais normas do Sistema Único de Saúde, e ainda.

CONSIDERANDO o uso da atribuição que lhe confere o artigo 40, inciso II, da Constituição do Estado, e artigos 196 a 200 da Constituição da Federal, garantindo a todos direito a saúde e dever do Estado, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

CONSIDERANDO que em 11/03/2020 a Organização Mundial de Saúde (OMS) decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia.

CONSIDERANDO que em 14/03/2020, através do Decreto Municipal nº 1.856, foi declarada situação de emergência em saúde pública no município de Palmas.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º, inciso VII, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na qual possibilita como medida para enfrentamento do Novo coronavírus (COVID-19), a requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1.447, de 24 de agosto de 2017, que delega a Secretária Municipal da Saúde a competência para expedir ato de Requisição Administrativa

de bens e serviços, no âmbito da gestão municipal do Sistema único de Saúde de Palmas.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de Leitos Clínicos para atendimento exclusivo de pacientes com casos confirmados da COVID-19 no Município de Palmas, que necessitem de internação em decorrência de complicações no quadro clínico.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Ludmila Nunes Moreira Barbosa Mourão, matrícula funcional nº 413041380, Dahyene Cris Alves Silva, matrícula funcional nº 413036012 e Osvaldo Pinto Neto, matrícula funcional nº 413020767, como servidores responsáveis pelo controle da Requisição Administrativa, oriunda da Portaria nº 762, de 11 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.551, Processo nº 2020036967, Termo de Referência nº 142/2020, que tem por objeto Requisição de 18 (dezoito) Leitos Clínicos destinados aos pacientes residentes e domiciliados no Município de Palmas-TO, que necessitem de internação em decorrência de complicações no quadro clínico, com cobertura de despesas de honorários médicos, diárias, taxas, medicamentos, exames auxiliares de diagnósticos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2020, data da publicação da referida requisição.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de setembro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ  
Secretária da Saúde

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A Secretária da Saúde de Palmas-TO torna pública a retificação dos EXTRATOS DE CONTRATO publicados no Diário Oficial do Município, conforme especificado abaixo:

I - Diário Oficial do Município nº 2.549, de 07 de agosto de 2020, página 06:

a) Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS

[...]

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS

[...]

BASE LEGAL: Processo nº 201904365, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

b) Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS

[...]

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS

[...]



Leia-se:  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2020/SEMUS/GAB/  
DEXFMS  
[...]  
BASE LEGAL: Processo nº 2019094299, Lei nº 10.520/2002,  
Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, Lei nº  
8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

V - Diário Oficial do Município nº 2.549, de 07 de agosto  
de 2020, página 08 e 09:

a) Onde se lê:  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2020/SEMUS/GAB/  
DEXFMS  
[...]  
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e,  
subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas  
no Código Civil em vigor.

Leia-se:  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2020/SEMUS/GAB/  
DEXFMS  
...  
BASE LEGAL: Processo nº 2019094299, Lei nº 10.520/2002,  
Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, Lei nº  
8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

VI - Diário Oficial do Município nº 2.549, de 07 de agosto  
de 2020, página 09:

a) Onde se lê:  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2020/SEMUS/GAB/  
DEXFMS  
[...]  
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e,  
subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas  
no Código Civil em vigor.

Leia-se:  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2020/SEMUS/GAB/  
DEXFMS  
...  
BASE LEGAL: Processo nº 2019094299, Lei nº 10.520/2002,  
Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, Lei nº  
8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

b) Onde se lê:  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2020/SEMUS/GAB/  
DEXFMS  
[...]  
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e,  
subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas  
no Código Civil em vigor.

Leia-se:  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2020/SEMUS/GAB/  
DEXFMS  
[...]  
BASE LEGAL: Processo nº 2019094299, Lei nº 10.520/2002,  
Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, Lei nº  
8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

c) Onde se lê:  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2020/SEMUS/GAB/  
DEXFMS  
[...]  
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e,  
subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas  
no Código Civil em vigor.

Leia-se:  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2020/SEMUS/GAB/  
DEXFMS  
[...]  
BASE LEGAL: Processo nº 2019094299, Lei nº 10.520/2002,  
Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, Lei nº  
8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

d) Onde se lê:  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2020/SEMUS/GAB/  
DEXFMS  
[...]  
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e,  
subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas  
no Código Civil em vigor.

Leia-se:  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2020/SEMUS/GAB/  
DEXFMS

DEXFMS  
[...]  
BASE LEGAL: Processo nº 2019094299, Lei nº 10.520/2002,  
Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, Lei nº  
8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

VII - Diário Oficial do Município nº 2.549, de 07 de agosto  
de 2020, página 10:

a) Onde se lê:  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2020/SEMUS/GAB/  
DEXFMS  
[...]  
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e,  
subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas  
no Código Civil em vigor.

Leia-se:  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2020/SEMUS/GAB/  
DEXFMS  
[...]  
BASE LEGAL: Processo nº 2019094299, Lei nº 10.520/2002,  
Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, Lei nº  
8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

b) Onde se lê:  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2020/SEMUS/GAB/  
DEXFMS  
[...]  
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e,  
subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas  
no Código Civil em vigor.

Leia-se:  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2020/SEMUS/GAB/  
DEXFMS  
[...]  
BASE LEGAL: Processo nº 2019094299, Lei nº 10.520/2002,  
Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, Lei nº  
8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

c) Onde se lê:  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2020/SEMUS/GAB/  
DEXFMS  
[...]  
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e,  
subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas  
no Código Civil em vigor.

Leia-se:  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2020/SEMUS/GAB/  
DEXFMS  
[...]  
BASE LEGAL: Processo nº 2019094299, Lei nº 10.520/2002,  
Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, Lei nº  
8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

d) Onde se lê:  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2020/SEMUS/GAB/  
DEXFMS  
[...]  
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e,  
subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas  
no Código Civil em vigor.

Leia-se:  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2020/SEMUS/GAB/  
DEXFMS  
[...]  
BASE LEGAL: Processo nº 2019094299, Lei nº 10.520/2002,  
Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, Lei nº  
8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

VIII - Diário Oficial do Município nº 2.549, de 07 de agosto  
de 2020, página 10 e 11:

a) Onde se lê:  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2020/SEMUS/GAB/  
DEXFMS  
[...]  
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e,  
subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas  
no Código Civil em vigor.

Leia-se:  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2020/SEMUS/GAB/  
DEXFMS  
[...]  
BASE LEGAL: Processo nº 2019043737, Lei nº 10.520/2002,  
Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, Lei nº  
8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

IX - Diário Oficial do Município nº 2.549, de 07 de agosto de 2020, página 11:

a) Onde se lê:  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS  
[...]  
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

Leia-se:  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS  
[...]  
BASE LEGAL: Processo nº 2019043737, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

b) Onde se lê:  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS  
[...]  
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

Leia-se:  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS  
[...]  
BASE LEGAL: Processo nº 2019043737, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

c) Onde se lê:  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS  
[...]  
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

Leia-se:  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS  
[...]  
BASE LEGAL: Processo nº 2019043737, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

d) Onde se lê:  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS  
[...]  
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

Leia-se:  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS  
[...]  
BASE LEGAL: Processo nº 2019043737, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

X - Diário Oficial do Município nº 2.549, de 07 de agosto de 2020, página 12

a) Onde se lê:  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS  
[...]  
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

Leia-se:  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS  
[...]  
BASE LEGAL: Processo nº 2019043737, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

b) Onde se lê:  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS

[...]  
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

Leia-se:  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS  
[...]  
BASE LEGAL: Processo nº 2019043737, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

c) Onde se lê:  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS  
[...]  
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

Leia-se:  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS  
[...]  
BASE LEGAL: Processo nº 2019043737, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de setembro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ  
Secretária da Saúde

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO  
PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA  
DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020, DE 03 DE ABRIL DE 2020**

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria nº 082, de 28 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria DSP nº 1348/SEMUS/COMEC, de 08 de novembro de 2019 e pela Portaria DSP nº 546/SEMUS/COMEC em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 01/2020, de 03 de Abril de 2020, aprovado pelo Parecer nº 472/2020 – PGM/ADM/SUAD publicado no Diário Oficial do Município nº 2470, de 14 de abril de 2020, Diário Oficial da União nº 68 seção 3, de 08 de Abril de 2020, Jornal Daqui de 07 de abril de 2020 e nos termos da Lei 8.080/90, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005, e demais normas do Sistema Único de Saúde, após análise do processo administrativo nº 2020025583 e demais normas do Sistema Único de Saúde, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

TECHCAPITAL DIAGNOSTICOS & EQUIP. MED., com nome de fantasia TECHCAPITAL DIAGNOSTICOS & EQUIP. MED constituída sob CNPJ nº 08.575.338/0003-45, Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde nº 7551983, com sede na Avenida JK, 106 Sul nº 03, sala 2, Palmas-TO, APTA para regulamentar exames de Mamografia Bilateral para Rastreamento, exames Radiológicos com e sem laudo, Eletrocardiograma, Eletroencefalograma em Vigília e Sono Espontâneo com e sem Fotoestimulo, exames de Monitoramento pelo Sistema Holter 24 hs (3 canais), Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial, constando todos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, nos termos do Edital de Credenciamento nº. 01/2020, ao Sistema Único de Saúde do Município de Palmas e Municípios de Referência da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, conforme Processo administrativo nº 2020025583, pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação é de R\$ 1.707.657,60 (um milhão setecentos e sete mil seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Palmas, 21 de agosto de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ  
Secretária da Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2020**

ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento de Serviços de Saúde  
OBJETO: regulamentar a prestação de serviços especializados em exames de Mamografia Bilateral para Rastreamento, exames Radiológicos com e sem laudo, Eletrocardiograma, Eletroencefalograma em Vigília e Sono Espontâneo com e sem Fotoestimulo, exames de Monitoramento pelo Sistema Holter 24 hs (3 canais), Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2020, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 02 a 09 do processo pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos municípios de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na PPI, desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017, observadas as condições estabelecidas no contrato originário, derivados do Processo 2020025583 (Volumes I e II).

VALOR: R\$ 1.707.657,60 (um milhão setecentos e sete mil seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), os quais serão distribuídos para 12 (doze) meses a partir da assinatura do Credenciamento.

RECURSOS: Os pagamentos dos valores contratados com base no Sistema de Informação Ambulatorial SIA/SUS serão realizados, conforme Nota de Empenho nº 14682, fls. 379, emitida em 07/07/2020, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 10.302.1110-4473, Natureza da Despesa nº 3.3.90.39, Fonte de recursos nº 040100103, Ficha nº 20201461; os pagamentos dos valores complementares à tabela SIA/SUS para atendimento do município de Palmas serão realizados conforme Nota de Empenho nº 14683, fls. 383 emitida em 07/07/2020, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 10.302.1110-4473, Natureza da Despesa nº 3.3.90.39, Fonte nº 004000103, Ficha nº 20201460; os pagamentos dos valores referentes aos atendimentos dos municípios referenciados na PPI para Palmas serão realizados conforme Nota de Empenho nº 14696, fls. 387, de 08/07/2020, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 10.302.1110-4473, Natureza da Despesa nº 3.3.90.39, Fonte de Recursos nº 049800103, Ficha nº 20201916.

VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 21/08/2021.

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2020

SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Palmas-TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14 representada pela Secretária Municipal da Saúde, Valeria Silva Paranaguá, CPF nº 364.225.681-34 e RG nº 36425568134 SSP/TO, residente nesta capital, e do outro lado empresa Techcapital Diagnosticos & Equip. MED., com nome de fantasia Techcapital Diagnosticos & Equip. MED, CNPJ nº 08.575.338/0003-45, CNES nº 7551983, com sede na Avenida JK, Quadra 106 Sul, nº 03, sala 2, Palmas-TO, representada por Euclides Abrão, brasileiro, CPF nº 895.500.991-72 nº 183.902 (2º via) DGPC-GO, residente e domiciliado na Alameda J-52, Quadra 135, Lotes 17/18, Setor Jaó, Goiânia-GO, CEP Nº 74.674-180.

**SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO E  
SERVIÇOS REGIONAIS**

**PORTARIA/SEDURF/Nº 258, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.**

Aprova o desmembramento da área abaixo relacionada, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso III, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**R E S O L V E :**

Art. 1º Aprovar o Desmembramento de uma área de terra urbana denominada GLEBA 07, Desmembrada da área remanescente da Fazenda Janaína, do Loteamento Taquari ou Tatá,

localizada no município de Palmas, com área de 412.307,35m², Matrícula 116.350, Livro 02 Registro Geral, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: AVENIDA TEOTÔNIO SEGURADO (Gleba 07), com área de 56.419,08m², AVENIDA LO-36 (Gleba 07), com área de 2.240,00m², AVENIDA LO-37 (Gleba 07), com área de 2.212,38m², AVENIDA NS-A1 (Gleba 07), com área de 12.431,82m², GLEBA ARSO 171A, com área de 307.924,53m² e GLEBA ACSU SO 171, com área de 31.079,54m², todas localizadas no município de Palmas, objeto do processo nº 2020037694, vez que o respectivo projeto atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria SEDURF/ Nº 234 de 04 de setembro de 2020, em razão da correção da nomenclatura das áreas desmembradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDURS/Nº 259, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.**

Aprova o desmembramento da área abaixo relacionada, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso III, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**R E S O L V E :**

Art. 1º Aprovar o Desmembramento de uma área de terra urbana denominada GLEBA 10, Desmembrada da área remanescente da Fazenda Janaína, do Loteamento Taquari ou Tatá, localizada no município de Palmas, com área de 404.518,22m², Matrícula 116.353, Livro 02 Registro Geral, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: AVENIDA TEOTÔNIO SEGURADO (Gleba 10), com área de 54.724,35m², AVENIDA AEROPORTO (Gleba 10), com área de 1.392,25m², AVENIDA LO-37 (Gleba 10), com área de 2.127,60m², AVENIDA NS-A1 (Gleba 10), com área de 12.475,66m², GLEBA ARSO 181A, com área de 302.607,06m² e GLEBA ACSU SO 181, com área de 31.191,30m², todas localizadas no município de Palmas, objeto do processo nº 2020037692, vez que o respectivo projeto atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria SEDURF/ Nº 235 de 04 de setembro de 2020, em razão da correção da nomenclatura das áreas desmembradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDURS/Nº 260 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.**

Aprova o desmembramento da área abaixo relacionada, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso III, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**R E S O L V E :**

Art. 1º Aprovar o Desmembramento de uma área de

terra urbana denominada GLEBA 13, Desmembrada da área remanescente da Fazenda Janaína, do Loteamento Taquari ou Tatá, localizada no município de Palmas, com área de 785.861,85m<sup>2</sup>, Matrícula 116.356, Livro 02 Registro Geral, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: AVENIDA TEOTÔNIO SEGURADO (Gleba 13), com área de 108.841,18m<sup>2</sup>, AVENIDA AEROPORTO (Gleba 13), com área de 2.947,73m<sup>2</sup>, AVENIDA LO-39 (Gleba 13), com área de 3.100,00m<sup>2</sup>, AVENIDA LO-40 (Gleba 13), com área de 363,82m<sup>2</sup>, AVENIDA NS-A1 (Gleba 13), com área de 26.135,99m<sup>2</sup>, GLEBA ARSO 191A, com área de 312.590,68m<sup>2</sup>, GLEBA ARSO 201A, com área de 269.623,73m<sup>2</sup>, GLEBAACSU SO 191, com área de 31.158,72m<sup>2</sup> e GLEBAACSU SO 201, com área de 31.100,00m<sup>2</sup>, todas localizadas no município de Palmas, objeto do processo nº 2020037708, vez que o respectivo projeto atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria SEDURF/ Nº 236 de 04 de setembro de 2020, em razão da correção da nomenclatura das áreas desmembradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais

#### PORTARIA/SEDUSR/Nº 265 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 11, situado à Alameda 35, QI 23 da quadra ARSO 52, com área de 360,00 m<sup>2</sup>, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 11-A, situado à Alameda 35, QI 23 da quadra ARSO 52, com área de 180,00 m<sup>2</sup> e LOTE 11-B, situado à Alameda 35, QI 23 da quadra ARSO 52, com área de 180,00 m<sup>2</sup>, objeto do processo nº 2020040476, instruído conforme Parecer nº 254/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Arquiteto e Urbanista Heraldo Santos Nogueira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais

#### PORTARIA/SEDUSR/Nº 266, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 17, situado à Rua 6A, QD. 19 da quadra ARSO 33, com área de 376,34m<sup>2</sup> cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 17-A, situado à Rua 6A, QD. 19 da quadra ARSO 33, com área de 201,44m<sup>2</sup> e LOTE 17-B, situado à Rua 12, QD. 19 da quadra ARSO 33, com área de

174,90m<sup>2</sup>, objeto do processo nº 2020032992, instruído conforme Parecer nº 177/2020/SEDUSR/GOU, exarado pela Arquiteta e Urbanista Cláudia Fernanda Pimentel de Oliveira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria SEDURF/ Nº 221 de 24 de agosto de 2020, em razão da correção da nomenclatura de um dos lotes resultantes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

#### PORTARIA Nº 93/2020-GAB/DGF/SESU, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato, Titular e Suplente, referente ao Processo nº 2020030600 e Contrato nº 040/2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, combinado com o Ato nº 453 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.507, de 10 de junho de 2020 e,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 040/2020, referente ao Processo nº 2020030600, firmado pela Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana com a empresa Santos Participações e Investimentos LTDA, que diz respeito à locação de imóvel do Edifício Via Nobre Empresarial, conforme segue:

SERVIDORES		MATRÍCULA Nº
TITULAR	Rayssa Miranda Cerqueira de Sousa	413041274
SUPLENTE	Maria Izabel Alves Martins	1139096

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato as previstas no Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do fiscal de contrato, suas atribuições serão assumidas pelo suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

#### PORTARIA Nº 94/2020-GAB/DGF/SESU, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato, Titular e Suplente, referente ao Processo nº 2016052606 e Contrato nº 172/2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017,

combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, combinado com o Ato nº 453 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.507, de 10 de junho de 2020 e,

**RESOLVE:**

Art. ° Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 172/2016, referente ao Processo nº 2016052606, firmado pela Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana com a empresa Prime Soluções em Impressões LTDA, que diz respeito à reprografia, conforme segue:

SERVIDORES		MATRICULA Nº
TITULAR	Rayssa Miranda Cerqueira de Sousa	413041274
SUPLENTE	Regina Pereira dos Santos	3036031

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato as previstas no Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do fiscal de contrato, suas atribuições serão assumidas pelo suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

### PORTARIA Nº 014/FUNDESORTES, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a dispensa de licitação para locação de imóvel que atenda a Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 613 - NM, de 18 de agosto de 2020, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e ainda:

CONSIDERANDO a documentação que instrui os autos do processo administrativo nº 2020037367, que comprova a dispensa da licitação;

CONSIDERANDO o Certificado de Verificação e Regularidade Nº 1.106/2020/SETCI/CGM/TT, emitido pela Controladoria Geral do Município, em cumprimento ao artigo 59 do DECRETO MUNICIPAL nº 1.031 de 29 de maio de 2015 c/c art. 4º da Lei nº 1.671, de 22 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o Parecer PGM nº 1.164/2020/SUAD/PGM, emitido pela Procuradoria Geral do Município, em cumprimento ao art. 61, inciso II e III do DECRETO MUNICIPAL nº 1.031 de 29 de maio de 2015;

**RESOLVE:**

Art.1º DISPENSAR, com base no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a licitação visando a locação de imóvel Prédio Comercial localizado na Quadra ACSV SE 92, AV. LO 23, Lote 09 Plano Diretor Sul Palmas – TO, CEP: 77.023-392, Prédio tipo sobrado, com área total construída de 390 m², sendo 110 m² no térreo e 282 m² no piso superior, Matrícula nº 15.349 DO Cartório de Registro de Imóveis, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa MARTINHO ALVES DA ROCHA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 00.163.725/0001-09, com sede na Quadra ACSV SE 92, AV. LO 23, Lote 09 Plano Diretor Sul Palmas - TO, CEP 77.023-392, nesta Capital, perfazendo um valor anual de R\$ 119.400,00 (Cento e dezenove mil e quatrocentos reais) cuja despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 1600.27.122.1126.4501. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte: 00.1000.103.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 23 dias do mês de setembro de 2020.

JONISCKLEY C. CAPITULINO RODRIGUES  
Fundação Municipal de Esportes e Lazer

### PORTARIA Nº 015/GAB/FUNDESORTES, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Art. 38, do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015:

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao contrato oriundo do Processo nº 2020.037.367; tendo como objeto: Locação de Imóvel para sede da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas, situado na Quadra 906 Sul, Avenida LO 23, LOTE 09, Plano Diretor Sul, CEP: 77.023-392 – Palmas-To:

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	JEFERCIO EVANGELISTA DE SOUSA	413041069
SUPLENTE	DARIO PEREIRA DE FRANCA	413037975

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

V – propor mediante apreciação do Gestor, aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

VI – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

X – exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 23 de setembro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 23 dias do mês de Setembro de 2020.

Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues  
Presidente da Fundação de Esporte e Lazer

**PROCESSO Nº 2020020179**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

ASSUNTO: Pagamento de obrigações tributárias ou contributivas, taxas e tarifas além de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART'S), junto ao CREATO e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT's), junto ao CAU/TO e taxas cartorárias.

**DESPACHO AUTORIZATÓRIO Nº 016/2020**

Dispõe sobre autorização de realização de despesa e pagamento na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER o senhor Joniskley C. Capitulino Rodrigues, RG nº 782.016 SSP/TO, CPF nº 023.972.761-43, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 613, Publicado no DOM nº 2.556, e pelo Artigo 80 da lei orgânica do Município c/c a Lei municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017;

CONSIDERANDO que o pagamento de obrigações tributárias ou contributivas, taxas e tarifas, além do recolhimento de taxas referentes a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), trata-se de obrigação legal compulsória, tipificada no ordenamento jurídico como tributo da espécie taxa (art. 145, I1, da CF/88 e no art. 77 do CTN), ou taxas de serviços cartorários, não se aplicando as regras da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que se faz necessário o pagamento de obrigações tributárias ou contributivas, taxas e tarifas, além de "taxas de ART's e/ou RRT's" devidas ao CREA-TO elou CAUTO e taxas de serviços de Cartório para atender as demandas desta FUNDAÇÃO, principalmente relacionadas às construção e reforma de equipamentos esportivos dentre outras;

CONSIDERANDO as justificativas e especificações do Setor Demandante, através da Justificativa Técnica nº 008/2020 (fls. 20) e Solicitação de Compras de Bens e Serviços/Termo de Referência nº 25 (fls. 03 e 04);

CONSIDERANDO os termos da NOTA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA - SETCICGM Nº 004/2020 publicada na edição nº 2.556 do Diário Oficial do Município de Palmas e CERTIFICADO DE REGULARIDADE Nº 1188/2020 SETCICGM, emitido pela Controladoria Geral do Município às fls. 13 a 18,

**RESOLVE**

AUTORIZAR a realização da despesa, nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, para pagamento de obrigações tributárias ou contributivas, taxas e tarifas além de Taxas de ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) elou RRT's (Registro de Responsabilidade Técnica) de responsabilidade deste Órgão, devidas ao CREA-TO e/ou CAU/TO, no valor total estimado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o exercício de 2020 correndo a presente despesa por conta da seguinte dotação orçamentária; UG: 1600, Funcional Programática: 79.1600.27.811.1114.3134, Natureza da Despesa: 33.90.47, Subelemento: 1000, Fonte Recursos 0010.00.199, consoante Nota de Empenho nº. 19487 datado de 22/09/2020. às fls. 24.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ou PRESIDENTE aos 23 dias do mês de setembro de 2020

Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues  
Presidente da Fundação de Esporte e Lazer

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2020.037.367

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARTICIPES: Fundação Municipal de Esportes e Martinho Alves da Rocha EIRELI.

OBJETO: Locação de Imóvel para sede da Fundação Municipal de

Esportes e Lazer de Palmas, situado na Quadra 906 Sul, Avenida LO 23, LOTE 09, Plano Diretor Sul, CEP: 77.023-392 – Palmas-TO VALOR TOTAL: O valor do aluguel mensal é de R\$ 9.950,00 (nove mil novecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global anual de R\$ 119.400,00 (cento e dezenove mil e quatrocentos reais). RECURSOS: 1600.27.122.1126.4501. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 00.1000.103; Nota de empenho: 20002 emitida em 23 de setembro de 2020.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93; Lei nº 8.245/91; Parecer nº 1.164/2020/SUAD/PGM; Processo nº 2020037367.

SIGNATÁRIOS: Fundação Municipal de Esportes e Lazer, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.851.511.0017-42, com sede na Quadra 506 Sul, Avenida NS 04, Parque Cesamar, nesta cidade de Palmas/TO, neste ato representado pelo Senhor Joniskley C. Capitulino Rodrigues, RG nº 782.016 SSP/TO, CPF nº 023.972.761-43, residente e domiciliado nesta Capital e a empresa MARTINHO ALVES DA ROCHA EIRELI, CNPJ nº 00.163.725/0001-09, com sede na Quadra 906 sul, Av. LO 23, Lote 13, neste ato representada pelo senhor Marquesley Rodrigues Rocha, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 048.889 SSP/TO, e CPF nº 451.495.691-00, residente e domiciliado em Palmas – TO.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2020

## FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

**PORTARIA Nº 05/GAB/FJP, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.298 de 30 de março de 2017, e Ato nº 443-DSG, de 05 de julho de 2020.

CONSIDERANDO os termos do artigo 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública, deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO os artigos 38 e 39 do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO que a administração pública deve observar as boas práticas administrativas no que diz respeito ao princípio da segregação das funções (acordão nº 95/2005 – TCU Plenário);

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Luíz Mateus Freitas Costa - Matrícula: 413041504, como titular e o servidor Bruna Raquel Freitas Candido- Matrícula: 410337981, como suplente, para exercer a função de fiscal de contrato abaixo relacionado, sem receber qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Nº do Processo	Nº do Contrato	Contratado	Objeto do contrato
2020037665	04/2020	MODAL ENGENHARIA LTDA	Contratação de empresa para prestação para prestação de reparos, manutenção e prevenção de pequeno porte nos prédios da FJP

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente;

IV – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

V – Propor mediante apreciação do Gestor, aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

VI – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

X – Exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal da Juventude de Palmas, aos 23 dias do mês de setembro de 2020.

João Pedro Dornelles Claret  
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

#### PROCESSO N.º: 2020037665

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

**DESPACHO Nº 05/2020**, à vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2020037665, Parecer Jurídico nº 1.256/2020/SUAD, da Procuradoria Geral do Município, considerando a necessidade de contratação de empresa para prestação para prestação de reparos, manutenção e prevenção de pequeno porte nos prédios da FIJP a, bem como o disposto no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV e ATO N.º 619 - NM, de 18 de setembro de 2019, DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO para a empresa especializada ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação ao MODAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 35.364.276/0001-33 no valor total de R\$ 80.354,74 (Oitenta mil trezentos e cinquenta e quatro reais setenta e quatro centavos) cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: funcional programática: 14.244.1114.4501, Natureza da despesa: 33.90.39 Fonte: 0010.00.103 Ficha:20201514

PALMAS/TO, aos 23 dias do mês de setembro de 2020.

JOÃO PEDRO DORNELLES CLATET  
Presidente da Fundação Municipal da Infância e Juventude

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 04/2020

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS  
CONTRATADO (A): MODAL ENGENHARIA LTDA  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma com a manutenção, prevenção e reparos de pequeno porte nos prédios gerenciados por essa Fundação.  
VALOR: R\$ 80.354,74(Oitenta mil trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 23 DE SETEMBRO DE 2020  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.  
BASE LEGAL: Processo n.º 2020037665, nos termos da Lei n.º 8.666/93.  
RECURSOS: Classificação Funcional:14.422.1114-4501 Natureza de Despesa:33.90.39, Fonte de Recursos:001000103.  
SIGNATARIOS: Fundação Municipal da Juventude de Palmas,

CNPJ n.º 27.297.958/0001-42, por seu Presidente, Sr. JOÃO PEDRO DORNELLES CARET, brasileiro, portador do CPF n.º 054.753.371-36 e RG n.º 1.66.882 SSP/TO, conforme ATO N.º 443 - NM, de 05 de junho de 2020, e por outro lado, MODAL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.364.276/0001-33, neste ato representada pelo Sr. KARLLOS ALCEU DA SILVA TORRES, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 030.065.611-47 e RG nº 711801 SSP/TO, Residente em Palmas – TO, na Rua P 07 quadra 27 lote 17 - Setor Sul Taquaralto, doravante denominado(a) CONTRATADO(A).

## PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 236, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Informa a respeito de deferimentos em face de decisões do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

#### RESOLVE:

Art. 1º Informar quanto o deferimento do pedido de Aposentadoria por Invalidez, solicitado no processo nº 2019.0303232P, em nome da servidora Neuma Simão Ferreira de Oliveira, conforme Art. 20, I – Lei Municipal 1.414/2005.

Art. 2º Informar quanto o deferimento do pedido de Aposentadoria por Invalidez, solicitado através do processo 2020.04.04430P, em nome da Servidora Rosângela Santos Vieira Sul, conforme Art. 41– Lei Municipal 1.414/2005.

Art. 3º Informar quanto o deferimento do pedido de Aposentadoria por Invalidez solicitado através do processo 2020.03.04346P, em nome do servidor Herton Cirqueira Martins, conforme Art. 20, I da Lei Municipal 1.414/2005.

Art. 4º Os servidores acima mencionados tem o prazo de 10 dias para se manifestarem quanto a concordância a respeito dos respectivos deferimentos, ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 10 dias do mês de setembro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

#### EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2017

PROCESSO: 2017037148  
ESPÉCIE: Serviço de segurança  
CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS  
CONTRATADA: JORIMA SEGURANÇA PRIVADA LTDA  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto ressaltar o direito à repactuação do valor e alterar a Cláusula Quinta, do contrato de prestação de serviço no 021/2017, prorrogando o termo final de vigência do contrato que atualmente é 26 de setembro de 2020, por mais 06 (seis) meses, ou até que o processo licitatório iniciado pelo Instituto seja concluído (caso conclua-se antes dos 06 meses), conforme faculta a legislação vigente.  
VALOR TOTAL: Em vista da presente repactuação, o valor global do contrato passará dos atuais R\$ 329.423,85 (trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 346.418,28 (trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e oito centavos), como demonstrado na

cláusula primeira deste apostilamento.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às cláusulas do Contrato nº 021/2017.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até o dia 26 de março de 2020

DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal, o senhor RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa JORIMA SEGURANÇA PRIVADA LTDA, representada pela sua procuradora a Sra. VANUSA RIBEIRO DE SOUZA COSTA

#### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

PROCESSO: 2020037605

ESPÉCIE: Termo de Adesão

CONVENIENTE: FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO - FPC

CONVENIADO: Banco do Brasil S/A

OBJETO: O FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO – FPC adere formalmente, neste ato, aos serviços abaixo, enumerados no inciso I, da(s) alínea(s) “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e no inciso II, da(s) alínea(s) “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p”, “q”, “r”, “s”, “t”, “u”, “v”, “w”, “x” e “y” da Cláusula segunda, do Contrato nº 006/2020;

BASE LEGAL: Parecer nº 1.155/2020/SUAD/PGM, Lei Federal nº 8.666, Processo nº 2020037605.

VIGÊNCIA: A vigência desse Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos.

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO - FPC, inscrito no CNPJ sob o nº 30.177.354/0001-77, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Presidente, Sr. Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira, brasileiro, servidor público, portador de RG nº 42.601.560, inscrito no CPF sob o nº 934.659.049-15, e do ou lado o BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Sr. Whelen Gonçalves de Arruda Leite, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 622.432.921-49, Carteira de Identidade n o 945815 SSP/MT Gerente Geral da Agência Setor Público Palmas.

#### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

PROCESSO: 2020037605

ESPÉCIE: Termo de Adesão

CONVENIENTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - FPP

CONVENIADO: Banco do Brasil S/A

OBJETO: O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - FPP adere formalmente, neste ato, aos serviços abaixo, enumerados no inciso I, da(s) alínea(s) “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e no inciso II, da(s) alínea(s) “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p”, “q”, “r”, “s”, “t”, “u”, “v”, “w”, “x” e “y” da Cláusula segunda, do Contrato nº 006/2020;

BASE LEGAL: Parecer nº 1.155/2020/SUAD/PGM, Lei Federal nº 8.666, Processo nº 2020037605.

VIGÊNCIA: A vigência desse Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos.

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - FPP, inscrito no CNPJ sob o nº 30.177.348/0001-10, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Presidente, Sr. Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira, brasileiro, servidor público, portador de RG nº 42.601.560, inscrito no CPF sob o nº 934.659.049-15, e do ou lado o BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Sr. Whelen Gonçalves de Arruda Leite, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 622.432.921-49, Carteira de Identidade n o 945815 SSP/MT Gerente Geral da Agência Setor Público Palmas.

#### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

PROCESSO: 2020037605

ESPÉCIE: Termo de Adesão

CONVENIENTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS

CONVENIADO: Banco do Brasil S/A

OBJETO: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS adere formalmente, neste ato, aos serviços abaixo, enumerados no inciso I, da(s) alínea(s) “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e no inciso II, da(s) alínea(s) “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p”, “q”, “r”, “s”, “t”, “u”, “v”, “w”, “x” e “y” da Cláusula segunda, do Contrato nº 006/2020;

BASE LEGAL: Parecer nº 1.155/2020/SUAD/PGM, Lei Federal nº 8.666, Processo nº 2020037605.

VIGÊNCIA: A vigência desse Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos.

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, inscrito no CNPJ sob o nº 05.278.848/0001-09, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Presidente, Sr. Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira, brasileiro, servidor público, portador de RG nº 42.601.560, inscrito no CPF sob o nº 934.659.049-15, e do ou lado o BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Sr. Whelen Gonçalves de Arruda Leite, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 622.432.921-49, Carteira de Identidade n o 945815 SSP/MT Gerente Geral da Agência Setor Público Palmas.

## INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### PORTARIA/IVM Nº 13, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Designa servidora para responder, interinamente, pela Diretoria de Capacitação e Aperfeiçoamento da Escola de Governo de Palmas, na forma que especifica.

APRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Lei Nº 2.563, de 16 de junho de 2020, combinado com o ATO Nº 546 - DSG, de 10 de agosto de 2020, Publicado no Diário Oficial do Município nº 2.550 de 10 de agosto de 2020;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Deyze Ilma Oliveira Silva, matrícula nº 413018073, Gerente de Projetos da Escola de Governo de Palmas, para responder interinamente pela Diretoria de Capacitação e Aperfeiçoamento da Escola de Governo de Palmas, no período de 23 de setembro a 02 de outubro de 2020, em razão do afastamento da titular do cargo Lédyce Moreira Nóbrega, matrícula nº 132121, em virtude de gozo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, aos 22 dias do mês de setembro de 2020.

Jacqueline Vieira da Silva  
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino,  
Ciências e Tecnologia

## PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 03/2020

A Câmara Municipal de Palmas - TO, por meio do seu Pregoeiro, torna público que realizará às 09h00min do dia 06 de outubro de 2020, Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "Menor Preço, por Item", para atender à solicitação do Processo Administrativo nº 292/2020, sendo regida pelas Leis 10.520/2002, 8.666/93, Lei Complementar n. 123, de 14.12.2006, Lei Complementar 147/2014 e Resolução 175/15, visando a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Locação de Central Telefônica – PABX IP – com fornecimento de aparelhos telefônicos - IP e todos periféricos, incluindo instalação, programação da central, treinamento aos usuários, suporte técnico, serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição total de peças, partes, componentes e materiais que se fizerem necessários ao seu pleno funcionamento, para atender a Câmara Municipal de Palmas, conforme as especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado e examinado pelos interessados por meio do sítio <https://www.palmas.to.leg.br/>, observados os procedimentos

nele previstos e junto à Comissão Permanente de Licitação, a partir desta data, das 08h00min as 14h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo e-mail [cplcamarapalmas@gmail.com](mailto:cplcamarapalmas@gmail.com), e no endereço Quadra 104 Norte (ACNA 11), Av. LO 02, Conjunto 01, Lote 08-A, CEP 77006-022, Palmas – TO, Sala da CPL 2º andar.

Palmas - TO, 24 de setembro de 2020.

Francinaldo Pereira dos Santos  
Pregoeiro

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Clube Giro de Ciclismo, CNPJ nº 06993071000119, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a autorização para a construção de uma pista de mountain bike, com endereço no parque Cesamar, cidade/UF Palmas/To. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

## COMUNICADO IMPORTANTE

### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)

#### Alguns cuidados para prevenir o contágio:



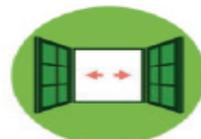
Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

**CORONAVÍRUS  
COVID-19**

MAIORES INFORMAÇÕES:  
<http://coronavirus.saude.gov.br>

Serviços disponibilizados pelo Ministério da Saúde



Baixe o aplicativo  
**CORONAVÍRUS  
SUS**



**DISQUE  
136**

Tire suas dúvidas sobre o Covid-19.  
Evite Superlotar as unidades de saúde.